



DIÁRIO OFICIAL

\\ PODER LEGISLATIVO DE POLONI \\

Conforme Lei Municipal nº 1.330, de 27 de novembro de 2019

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 171

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Poder Legislativo de Poloni, veiculado exclusivamente na forma eletrônica em formato de Diário Oficial, é uma publicação do Poder Legislativo de Poloni, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Poder Legislativo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: camarapoloni.sp.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/poloni

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ 51.345.619/0001-79

Rua Rui Barbosa, 274

Telefone: (17) 3819-1656

Site: www.camarapoloni.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

PORTARIA Nº 019/2024

OBJETO: Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Poloni.

CLAUDINEIA MARIA DA COSTA MARCHIORI, Presidente da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Poloni no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) e no dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se,
Publique-se.

Câmara Municipal de Poloni-SP.
Em, 23 de outubro de 2024.

CLAUDINEIA MARIA DA COSTA MARCHIORI
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

CEP 15160-000 - POLONI - SP

PORTARIA Nº 020/2024

OBJETO: Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Poloni.

CLAUDINEIA MARIA DA COSTA MARCHIORI,
Presidente da Câmara Municipal de Poloni,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,.....

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Poloni nos seguintes dias:

I - de 23 a 27 de dezembro de 2024 – Festividades Natalinas.

II - dia 31 de dezembro de 2024 – em preparação para celebração do Ano Novo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se,
Publique-se.

Câmara Municipal de Poloni-SP.
Em, 04 de dezembro de 2024.


CLAUDINEIA MARIA DA COSTA MARCHIORI
Presidente da Câmara



Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 03/2024

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS ADOTADOS DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a disciplina do recesso parlamentar na Lei Orgânica do Município (art. 24, *caput*);

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo na prestação de serviço à população uma vez que o horário de atendimento permanecerá inalterado (Resolução nº. 111/2023);

CONSIDERANDO que o horário de atendimento ao público presencial na Câmara Municipal de Poloni, é das 08h00 às 12h00, no período da manhã, e das 13h00 às 17h00, no período da tarde, nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira;

CONSIDERANDO que a Presidência poderá revogar este Ato a qualquer momento, havendo motivos outros;

CONSIDERANDO que este Ato não impede a imediata convocação dos servidores, em caso de necessidade, através de chamada telefônica, para prestar serviços presenciais;

CONSIDERANDO que este Ato terá como data de início o dia 13.12.2024 e como data final o dia 31.12.2024;



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

CONSIDERANDO que os funcionários podem exercer suas atividades através do serviço por teletrabalho (*home office*) durante este período, não havendo prejuízo ao Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram trabalhos remotos, como o do Tribunal de Contas e o Tribunal de Justiça, ambos do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de recesso parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Poloni, não haverá neste período a obrigatoriedade de submeter-se ao sistema de identificação biométrico.

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI**, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. Este Ato dispõe sobre os novos procedimentos e regras para fins de recesso parlamentar durante o período de 13.12.2024 a 31.12.2024 no âmbito da Câmara Municipal de Poloni.

Art. 2º. Os trabalhos internos serão realizados em regime de teletrabalho (*home office*), devendo os funcionários manter-se à disposição dos vereadores no período de expediente mediante meios informatizados ou telefônicos, durante o horário de expediente ordinário.

§ 1º. Considera-se regime de teletrabalho (*home office*), para fins deste Ato, aquele em que os funcionários cumprem suas jornadas em local diverso das instalações da unidade de trabalho e com regime não presencial, mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação.

§ 2º. O atendimento ao público de forma presencial será realizado por um único servidor através de escala de revezamento, no prédio do Legislativo Municipal, estando à disposição da população, funcionando as atividades da Câmara Municipal durante todos os dias da semana, a partir das 08h00



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

CEP 15160-000 - POLONI - SP

às 11h30min e das 13h00 às 17h00, exceto aos sábados, domingos e feriados (Resolução nº. 111/2023).

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poloni-SP, 21 de novembro de 2024.

CLAUDINEIA MARIA DA COSTA MARCHIORI
Presidente da Câmara Municipal